



PORTARIA N. 16 / 2021

Estabelece o plantão durante o recesso forense de 2021/2022, no âmbito do plantão judiciário da Microrregião LIX do TJMG, e dá outras providências.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Del. 190/2021 e a Del. 212/2021, ambas do E. CSDPMG;

CONSIDERANDO a Res. 487/2021 do E. DPGMG;

CONSIDERANDO a Portaria Local 14/2021, devidamente aprovada pelo E. DPG, conforme Ato DPG n. 630/2021;

CONSIDERANDO que cumpre à Defensoria Pública prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, com foco na garantia do acesso à justiça, na proteção da dignidade da pessoa humana, na promoção da cidadania e no fomento à solução pacífica dos conflitos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões durante o recesso forense para atendimento às medidas urgentes e inadiáveis;

CONSIDERANDO a autorização do Gabinete da Defensoria Pública-Geral para a extensão do período de plantão para abranger todo o recesso, mesmo quando a sede do plantão for o Juízo da Comarca de Novo Cruzeiro, evitando maiores prejuízos pela ausência de plantão defensorial por longo período;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que entre os dias 20.12.2021 e 07.01.2022, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão regional, fica instituída a seguinte escala de Defensores Plantonistas para o período:

I – Entre os dias 20 e 23 de dezembro de 2021, o plantão será exercido, voluntariamente, pela Defensora Pública Dra. Nayara Soares Guerra Mozart, MADEP 0994;

II – Entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2022, o plantão será exercido, voluntariamente, pelo Defensor Público Dr. Ubirajara Chaves de Moura Júnior, MADEP 0774.

Art. 2º. O plantão será realizado, também, aos sábados e domingos, nos termos da Portaria local n. 14/2021, aprovada pela Defensoria Pública Geral, conforme Ato DPG 630/2021.



Art. 3º. O atendimento ao público se dará por telefone ou whatsapp, pelo número (31) 98308-0240, de 8h às 17h, sendo que o número de contato será afixado na fachada da sede para conhecimento público.

§1º. Nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, 03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2022, o plantão também será presencial, na sede da Unidade de Teófilo Otoni, das 13h às 17h, sem prejuízo da forma remota de atendimento.

§2º. O recebimento de Autos de Prisão em Flagrante Delito se dará pelo e-mail: apfteofilootoni@defensoria.mg.def.br.

Art. 4º. O plantão inclui a atuação nas demandas, urgentes e inadiáveis, originárias das Comarcas que compõem a microrregião respectiva (Teófilo Otoni e Novo Cruzeiro), desde que naquelas haja Defensoria Pública provida com atuação na área demandada, e inclusive nas audiências de custódia, observado o art. 4º, §4º, da Resolução 487/2021, conforme prévia autorização do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, o plantão se estenderá mesmo entre os dias entre os dias 28 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2022, quando a sede do plantão judiciário será na Comarca de Novo Cruzeiro.

Parágrafo único. Durante o período do plantão sediado em comarca diversa, o Defensor Plantonista permanecerá fisicamente na Comarca na qual lotado (Teófilo Otoni), sendo que a prática dos atos necessários à defesa dos direitos dos assistidos será realizada, prioritariamente, de forma remota. Todavia, se necessário, deverá o Defensor Plantonista comparecer fisicamente na comarca diversa, sede do plantão (Novo Cruzeiro).

Art. 5º. Deverão ser observadas as demais normas e procedimentos instituídos pela Deliberação n. 212/2021 do E. Conselho Superior da DPEMG e Resolução n. 487/2021 do E. Defensor Público-Geral de Minas Gerais.

Art. 6º. A presente portaria deverá ser encaminhada ao Defensor Público-Geral, nos termos do art. 9º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, para ratificação, se o caso, e entrará em vigor na data da sua aprovação.

Teófilo Otoni, 13 de dezembro de 2021.

Ubirajara Chaves de Moura Júnior
Coordenador Local de Teófilo Otoni
e Regional do Vale do Mucuri
Defensor Público - MADEP 0774